



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO N° 45, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, ofertado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, e revoga a Resolução CONSEPE nº 25, de 6 de dezembro de 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 231^a reunião, sendo a 167^º sessão em caráter ordinário, realizada em 04/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, ofertado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UFVJM, na modalidade presencial, com carga horária total de com 3675 horas (três mil, seiscentas e setenta e cinco) horas, organizada em dez períodos letivos, em turno integral (matutino e vespertino), a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

Art. 2º A nova matriz curricular passa a vigorar a partir do semestre letivo de 2026/1, aplicando-se:

I – integralmente aos estudantes ingressantes a partir deste período;
II – aos discentes ingressos em períodos anteriores, em conformidade com as previsões estabelecidas no Plano de Migração para o novo PPC, mediante análise caso a caso, aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º O currículo anterior permanecerá válido até o prazo máximo de integralização estabelecido para os estudantes que nele se encontram matriculados, sendo facultada a migração conforme o disposto no Art. 2º, inciso II.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, com parecer da Diretoria de Ensino (DEN/PROGRAD), submetendo-se ao CONSEPE quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos acadêmicos a

partir do semestre letivo de 2026/1.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CONSEPE nº 25, de 6 de dezembro de 2011, que aprovou a versão anterior do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica.

Flaviana Tavares Vieira
Vice - Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 05/12/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1968900** e o código CRC **9D732DE2**.